



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

REQUERIMENTO Nº 074/2023

APROVADA  
Data: 11/12/2023,  
43ª Sessão ordinária

Aprovado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Presidente

**Autoria: Odinéia Mariana de Souza**

Requeiro, após ouvido o Plenário na forma Regimental, que a Mesa encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Gustavo Melo – Prefeito Municipal, e ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Meio Ambiente, Sr João Dias, para que se dignem a informar:

1. Quais ações estão sendo adotadas pela Administração pública em relação aos animais abandonados na cidade Alto Araguaia?
2. Existe alguma política pública voltada à educação e conscientização da população acerca do abandono e maus tratos aos animais?
3. Conforme a Lei 9.605, de 12 de fevereiro 1998 - que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente- especificamente em seu Art. 32, é crime praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. Sendo assim, indaga-se: qual medida a prefeitura de Alto Araguaia tem adotado para evitar a ocorrência de tal crime?

**PROTOCOLO**

Nº 823/2023

Data 08/12/2023

Horário 13:39

Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT

*Paulo Roberto*

Plenário Alba Berigo, 08 de dezembro de 2023.

*Odinéia Mariana de Souza*  
Presidente da Câmara Municipal  
PSB



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**Justificativa**

O abandono de animais é crime no Brasil desde 1998, de acordo com a Lei Federal 9.605/98. Em 2020, a Lei Federal 14.064/20 aumentou a pena para maus-tratos a cães e gatos. A pena é de dois a cinco anos de reclusão, multa e proibição da guarda. Se o crime causar a morte do animal, a pena é aumentada de um sexto a um terço.

Percebe-se em nosso município um número cada vez maior de animais abandonados nas ruas da cidade, além dos números de animais que sofreram maus-tratos.

Desta maneira, requer que o Poder Executivo, por meio das Secretarias competentes, adote as medidas necessárias a fim de evitar o abandono, promovendo campanhas de conscientização da população, além disso, é necessário que haja fiscalização efetiva a fim de punir, conforme a lei, quem abandona e maltrata animais.

Ademais, requer informações acerca das medidas adotadas pelo município quanto ao recolhimento e acolhimento dos animais em situação de vulnerabilidade.

Levando em consideração a seriedade deste requerimento, solicito a aprovação pelos nobres colegas.

Plenário Alba Berigo, 08 de dezembro de 2023.

  
**Odinéia Mariana de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal  
PSB